

12. Fornecedores

Sob este título estão registradas as obrigações da Companhia referentes a suprimento de energia, uso da rede básica, fornecimento de materiais e serviços necessários às suas atividades. A composição do saldo está demonstrada a seguir:

	R\$ mil	
	31/12/07	31/12/06
Suprimento de energia		
CHESF	-	4.495
Outras	110	42
Subtotal	110	4.537
Energia elétrica – CCEAR	26.187	17.700
Uso da rede básica	3.805	3.478
Serviços de terceiros	22.301	24.403
Materiais	4.337	4.147
Energia curto prazo	2.272	1.771
Repasse energia livre	6.968	7.997
Retenção contratual	106	106
Subtotal	65.976	59.602
	66.086	64.139

13. Empréstimos e Financiamentos

As principais informações a respeito de Empréstimos e Financiamentos são:

a. Composição

	R\$ Mil							
	31/12/07				31/12/06			
	Empréstimos e Financiamentos				Empréstimos e Financiamentos			
	Encargo da dívida	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Encargos da dívida	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
MOEDA ESTRANGEIRA								
Instituições Financeiras	115	790	8.836	9.741	214	1.028	11.558	12.800
MOEDA NACIONAL								
ELETROBRÁS:								
- ECFs	325	65.985	278.121	344.431	268	5.000	281.849	287.117
- Liquidação MAE	-	-	-	-	-	1.378	-	1.378
FACEPI	1.074	-	-	1.074	1.033	-	-	1.033
Instituições Financeiras	40	238	3.922	4.200	40	238	4.104	4.382
CHESF	-	67.472	61.365	128.837	-	78.453	42.339	120.792
Subtotal	1.439	133.695	343.408	478.542	1.341	85.069	328.292	414.702
Total	1.554	134.485	352.244	488.283	1.555	86.097	339.850	427.502

b. As condições contratuais dos empréstimos e financiamentos são as seguintes:

Fonte	Contrato	Data Assinatura	Objetivo	Juros	Último Vencimento
ELETROBRÁS	Diversos	Diversos	Expansão das linhas e redes de distribuição e linhas de transmissão	5,00% a 10,00% a.a.	2.017
Banco do Brasil	BB227003	10/02/1995	Refinanciamento de débitos	8,46% a.a.	2.014
Banco do Brasil	Morgan	31/12/1997	Refinanciamento de débito em moeda estrangeira	12,30% a.a.	2.024
CHESF	Termo de Conf. Dívida	31/12/03	Refinanciamento de débitos pela compra de energia	1,00% a.m.	2.009

Os contratos de empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia estão suportados por garantias de receita própria, oriundas da arrecadação de faturas de energia elétrica.

c. A distribuição por ano de vencimento das dívidas de longo prazo é a seguinte:

	R\$ mil	
	31/12/07	31/12/06
2008	-	63.998
2009	59.947	74.460
2010	62.944	41.595
2011	46.595	30.413
2012	50.325	129.384
De 2013 em diante	132.433	-
	352.244	339.850

d. As principais moedas e indexadores utilizados para atualização dos empréstimos e financiamentos tiveram as seguintes variações nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006:

Moeda/Indexador	Variação %	
	31/12/07	31/12/06
Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M	7,75	3,79
FINEL	2,58	0,76

e. Os saldos em 31 de dezembro de 2007 e 31 de dezembro de 2006, dos empréstimos e financiamentos em moeda nacional tem a seguinte distribuição de seus valores por indexadores de atualização:

Indexador	%	R\$ MIL	
		31/12/07	31/12/06
RGR	48	228.033	188.840
IGP-M	34	161.569	147.701
FINEL	3	16.668	13.966
Outros	15	72.272	64.195
Total	100	478.542	414.702
Principal		477.103	413.361
Encargos		1.439	1.341
		478.542	414.702

14. Plano de Benefícios Previdenciários

A CEPISA é patrocinadora da Fundação Cepisa de Seguridade Social - FACEPI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, que tem por finalidade principal assegurar a prestação de planos de benefícios complementares ou assemelhados aos concedidos pelo sistema previdenciário aos seus empregados.

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, determinou a obrigatoriedade de ajustes nos planos das entidades fechadas de previdência privada patrocinadas por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, mediante a eliminação de seus déficits e a implantação da paridade contributiva entre participantes e patrocinadora.

Objetivando o enquadramento da FACEPI aos ditames dessa Emenda e com fundamento em estudos atuariais, foi realizado o fechamento e o saldamento do Plano de Benefício Definido então vigente, contemplando o seguinte :

- saldamento do Plano de Benefício Definido a partir de 30 de novembro de 2000, com o conseqüente fechamento a novas adesões;
- assunção, pela CEPISA, da responsabilidade pela cobertura da diferença entre o total do passivo atuarial (reservas matemáticas de benefícios concedidos e a conceder) e o valor do ativo líquido da FACEPI, mediante a assinatura de Termo de Compromisso datado de 11 de dezembro de 2000;
- amortização do montante apurado da reserva matemática avaliada atuarialmente em 31 de dezembro de 2000, no valor de R\$ 20.075 mil, em 240 parcelas mensais e sucessivas, a partir de janeiro de 2001, montante este a ser reavaliado também atuarialmente ao final de cada ano;
- elaboração e implantação de um novo plano previdenciário, com características de Contribuição Definida, garantindo opção em caráter individual, de migração do participante do plano saldado para esse novo plano;

• De acordo com o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios da FACEPI, datado de 31/07/2000, até a efetiva implantação do plano previdenciário de Contribuição Definida, levando em consideração o saldamento do plano vigente, as despesas administrativas da FACEPI, serão cobertas por sua sobrecarga nas contribuições suplementares da Patrocinadora, destinadas a amortizar o saldo da Reserva a Amortizar decorrente do saldamento do plano, nas bases avaliadas.

• manutenção dos direitos adquiridos pelos participantes ativos e assistidos até a data do saldamento.

• Em 05 de junho de 2001, a FACEPI contratou a empresa PROBUS Suporte Empresarial S/C Ltda para elaborar um novo Plano Previdenciário da Contribuição Definida, sendo o mesmo encaminhado para a Eletrobrás, em 16/06/2004, para análise e aprovação do regulamento Específico do Plano de Contribuição Definida, acompanhado do convênio de adesão do Plano de Contribuição Definida, relatório de avaliação e parecer atuarial, nota técnica atuarial – DRAA e deliberação do Conselho de Administração da Cepisa, já adaptados às disposições das Resoluções 06 e 08/CGPC, bem como, ao previsto na Instrução Normativa nº 05/SPC.

• Em 25 de agosto de 2004, a documentação acima referida, foi enviada ao Departamento de coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, para atender ao disposto no Inciso VI, do Artigo 2º do Decreto 3.735, sendo que, em 10/03/2005, o DEST envio através do Ofício 87/2005/MP/SE/DEST, para a manifestação prévia do Ministério das Minas e Energia - MME, que por sua vez, devolveu para a Eletrobrás em 11/03/2005, para emissão do parecer.

• Durante o exercício de 2007, o valor pago pela CEPISA à FACEPI referente a amortização das parcelas dos débitos foi de R\$ 10.295 mil e R\$ 8.179 mil em 2006 e, de pagamento de despesas administrativas foi de R\$ 688 mil em 2007 e de R\$ 433 mil em 2006.

A FACEPI a partir de dezembro de 2006 passou adotar a tábua de biométrica AT-83 nos cálculos de suas reservas matemáticas conforme explicação a seguir:

Situação da implantação de 1/3 da tábua biométrica AT – 83 em dezembro de 2007

A tábua biométrica utilizada pela FACEPI até 12/2006 era a CSO-58 que contrariava as determinações das resoluções CGPC 11 de 21/08/2002 e CGPC 18 de 28/03/2006. Visando atender estas Resoluções foram solicitados estudos ao atuário do plano, que identificou como a tábua aderente à massa de participantes (985 ativos, 127 não participantes, 406 aposentados e 156 pensionistas) da FACEPI, a tábua biométrica AT-83. Atendendo à Lei e um menor impacto econômico-financeiro ficou estabelecido entre a FACEPI e a CEPISA, a implantação desta tábua em partes de 1/3 em 2006, 1/3 em 2007 e 1/3 em 2008.

A posição das obrigações com a FACEPI é demonstrada como segue:

Obrigações	R\$ mil					
	31/12/07			31/12/06		
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Termo de compromisso (1)	5.110	50.498	55.608	4.425	46.911	51.336
Contrato de Confissão e Parcelamento de Dívida (2)	3.432	31.575	35.007	3.233	34.341	37.574
	8.542	82.073	90.615	7.658	81.252	88.910

(1) Firmado em 11/12/2000 relativo ao saldamento do Plano de Benefícios da FACEPI.

(2) Contrato nº 087/97-PJC de 19.09.1997, com cláusula de atualização monetária com base na variação anual do INPC e juros de 6,00% ao ano, pagável em 180 parcelas mensais a partir de julho de 2002.

15. Tributos e Contribuições

A composição do saldo desta rubrica está demonstrada a seguir:

	R\$ mil	
	31/12/07	31/12/06
ICMS	13.976	12.849
COFINS	5.599	4.663
INSS	1.115	949
IRRF	40	63
PIS/PASEP	1.215	1.012
FGTS	510	504
Salário Educação	-	98
Outros	2.389	2.087
	24.844	22.225